



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER Nº 017/2025**

**PROJETO DE Lei nº 008/2025**

**PROPOSTA:** Dispõe Sobre A Política Pública Municipal Para Garantia, Proteção E Ampliação dos Direitos Das Pessoas Com Transtorno Do Espectro Autista (TEA) E Seus Familiares, No Âmbito Do Município De Camocim De São Félix, e Dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** Poder Legislativo Municipal, Vereador César Augusto da Silva Lucena

**RELATOR:** Vandeilson Manoel dos Santos

### PARECER

O Presente Projeto é autoria do Vereador César Augusto da Silva Lucena, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2025 de autoria poder Legislativo em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manofestar-se em forma de parecer.

#### I. PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 017/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 008/2025 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, proposto pelo Vereador César Augusto Da Silva Lucena, que dispõe sobre a Política Pública Municipal para garantia, proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus Familiares, no âmbito do município de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **05/05/2025 20:23**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

#### Resumo da votação

Votos favoráveis: 10  
Votos contrários: 0  
Abstenções: 0  
Total: 10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Observa-se a priori a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos dos Arts 88, inciso III e Art.115 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja, a de Projeto de Lei, bem como, a sua competência em legislar acerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e demais leis pertinentes à espécie, em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio.

A Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e representou um marco importante na proteção e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, visando garantir a inclusão, o acesso à educação e o pleno exercício da cidadania para esse segmento da sociedade.

O presente Projeto institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes no âmbito municipal.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse desta casa legislativa. Não existe qualquer objeção com relação ao projeto de lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronuncio-me **FAVORAVÉL**, a tramitação do Projeto de Lei de nº 008/2025 de autoria do Vereador César Augusto da Silva Lucena e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente e apreciado pelo plêniário desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 24 de abril de 2025.

  
**VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS**  
**RELATOR**



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 017/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 008/2025 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, proposto pelo Vereador César Augusto Da Silva Lucena, que dispõe sobre a Política Pública Municipal para garantia, proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus Familiares, no âmbito do município de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **05/05/2025 20:23**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

#### Resumo da votação

Votos favoráveis: 10  
Votos contrários: 0  
Abstenções: 0  
Total: 10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 24 de abril de 2025.

  
**ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO**

  
**JOSÉ JOÃO DE MORAES**  
**MEMBRO**



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 017/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 008/2025 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, proposto pelo Vereador César Augusto Da Silva Lucena, que dispõe sobre a Política Pública Municipal para garantia, proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus Familiares, no âmbito do município de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **05/05/2025 20:23**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

#### Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
<b>Total:</b>	<b>10</b>